

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Daniel Joaquim da Silva, CPF nº 839.356.653-34, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período de Carnaval, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme determinação da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, 13 de Fevereiro de 2026.



DANIEL JOAQUIM DA SILVA
839.356.653-34
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa do Barro do Piauí/PI

PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UNIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE: Nome da Unidade, Endereço, Município, Estado.

2. JUSTIFICATIVA: Descrição da necessidade da criação da unidade, justificando a proposta com base em dados estatísticos, estudos de demanda e outros fatores relevantes.

3. OBJETIVOS: Definição dos objetivos principais e secundários da criação da unidade.

4. METODOLOGIA: Descrição dos métodos utilizados para a elaboração da proposta.

5. RESULTADOS: Apresentação dos resultados obtidos durante o processo de elaboração da proposta.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS: Conclusão da proposta, destacando os pontos principais e a importância da criação da unidade.

7. ANEXOS: Apresentação de documentos e materiais que complementam a proposta.

8. ASSINATURA: Assinatura do responsável pela elaboração da proposta.

9. DATA: Data de elaboração da proposta.

Assinatura: _____
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCAJosé Ribeiro da Cruz Júnior
PrefeitoOIVALDO MENDES VIANA
CPF nº 160.343.173-04

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Água Branca - PI | CNPJ: 06.534.790/0001-27
Av. João Ferreira, nº 535, Centro, Água Branca, Piauí, Brasil
www.aguabranca.pi.gov.br

Página 3 de 3

Id:0471CC3AEE99B610

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001.0000033/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2026
MODALIDADE:	DISPENSA COM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA (PTAM) PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRÉAMBULO

Aos 12 de Fevereiro de 2026, após analisado o resultado da Dispensa com Disputa nº 003/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

W. BUFINO DE CARVALHO LTDA 50.997.950/0001-00						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	contratação de empresa especializada para a elaboração do Parecer Técnico de Avaliação mercadológica (PTAM) Justifica-se pela necessidade de obter avaliação técnica precisa e imparcial dos preços de mercado de bens do Município de Água Branca-PI, assegurando respaldo técnico às decisões administrativas, atendimento às exigências legais, transparência, economicidade e segurança jurídica nos atos de gestão pública.	PROP	UND	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
Total Geral						R\$ 36.000,00
Total Geral						R\$ 36.000,00

Água Branca - PI, 12 de Fevereiro de 2026

Prefeitura Municipal de Água Branca - PI | CNPJ: 06.534.790/0001-27
Av. João Ferreira, nº 535, Centro - CEP 64.460-000, Água Branca, Piauí, Brasil
www.aguabranca.pi.gov.br

Página 1 de 2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCAJosé Ribeiro da Cruz Júnior
PrefeitoPrefeitura Municipal de Água Branca - PI | CNPJ: 06.534.790/0001-27
Av. João Ferreira, nº 535, Centro - CEP 64.460-000, Água Branca, Piauí, Brasil
www.aguabranca.pi.gov.br

Página 2 de 2

Id:0F8BF7FDDAE9ADAE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro, CEP: 64650-000 - Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolito@prefeitura@gmail.com

Decreto nº 004/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal durante o período carnavalesco e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo nos dias 16 a 18 de fevereiro de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

Parágrafo único - O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

- I - Em regime de plantão;
- II - Em regime de escala.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí, em 12 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
ANTÔNIO DIALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E86C2910FB296



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Daniel Joaquim da Silva, CPF nº 839.358.653-34, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período de Carnaval, tradicionalmente celebrado em todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias 16 e 18 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme determinação da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí, 13 de Fevereiro de 2026.

[Assinatura]
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
839.358.653-34
Presidente da Câmara Municipal
Lagoa do Barro do Piauí/PI